LEI Nº 3080 de 15 de setembro de 2000.

(Revogada pela Lei nº 3132/2000)

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.895/99.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 2895, de 02 de julho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica criado um cargo em comissão de Diretor da Junta Comercial, padrão CC-6."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal